

DECRETO Nº 3.925, de 22 de novembro de 2013**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.094, de 10 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 497/2013, de 22/11/2013, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 19.871, de 22/11/2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-254.429,54 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçament ária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903900	011411	4.836,50
1.11.1.10.302.80 02.2208	33901400	011406	7.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903900	011406	84.824,04

1.11.1.10.302.80 02.2208	33903900	011412	5.695,00
1.11.1.10.303.80 02.2209	33903000	011410	28.726,00
1.11.1.10.304.80 02.2211	33903000	011407	123.348,00
TOTAL			254.429,54

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçament ária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.128.80 02.2062	33901400	011405	526,84
1.11.1.10.128.80 02.2062	33901400	011406	2.494,32
1.11.1.10.128.80 02.2062	33901400	011407	20,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33901400	011412	1.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903000	010203	200,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903000	011405	17.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903900	011405	38.548,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33901400	011412	4.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903000	010203	30.000,00

1.11.1.10.302.80 02.2208	33903000	011406	25.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903900	010203	10.000,00
1.11.1.10.303.80 02.2209	33903000	010203	28.726,00
1.11.1.10.303.80 02.2209	33903000	011413	282,00
1.11.1.10.304.80 02.2211	33903600	011407	4.200,00
1.11.1.10.304.80 02.2211	33904900	011407	1.500,00
1.11.1.10.304.80 02.2211	33909200	011407	1.500,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33901400	011409	1.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903900	010000	540,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903900	010000	24.521,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903000	010000	704,78
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903000	010000	62.252,69
1.11.1.10.304.80 02.2211	33903000	010000	413,91

TOTAL	254.429,54
-------	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de novembro de 2013.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal